



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra - Ba.
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PUBLIQUE-SE

Em: 21.09.15

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 21.09.15

Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port. N° 199/2009

PORTARIA

N° 131/2015

Constitui subcomissão técnica para Avaliação e julgamento das propostas técnicas no processo de contratação de empresa de publicidade e propaganda.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º - Constituir subcomissão técnica para Avaliação e julgamento das propostas técnicas, no processo de contratação de empresa de publicidade e propaganda, com o objetivo de cumprir com as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda.
- Art. 2º - Esta portaria está pautada também, na lei 12.232/2010 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Art. 3º - A subcomissão técnica deverá ser constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.
- Art. 4º - A referida subcomissão técnica será composta dos seguintes membros:
- Caroline Quele de Souza dos Santos
Clarice Bartilotti Barachisio Lisboa
Ive Caceres Guimarães Pacheco
Marlon Brando Souza Loiola
Malena Rabelo Sodr  de Carvalho
Paulo Fernando Rocha de Oliveira
- Art. 5º - A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica (sic), conforme o que prevê a alínea a do inciso II do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 6º - Esta Portaria vigorará a partir da data da convocação dos membros da Subcomissão técnica ora nomeada, ficando revogada a Portaria n° 115/2015, de 25.08.2015..

Barra - BA., 21 de setembro de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal